

Nº do Protocolo

NÃO É A SEDE QUE PAGA O ALUGUANDO A SEDE TORCEM CONTRA SI

33.2.1022262-7

Three judges

Sociedade empresaria limitada

Porte Empress 3011

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Ateração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSIRES VALDEVINO SOARES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

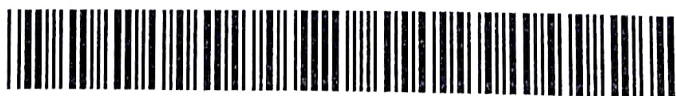
[illegible]

Deferido em 27/12/2017 e arquivado em 27/12/2017


Bernardo Feljo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



00-2017/349868-0

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

11

1/1



00-2017/349868-0

22/12/2017 - 14:55:10

JUCERJA

Último Arquivamento:

00002955354 - 30/09/2016

NIRE: 33.2.1022262-7

NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	376,00	376,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102542137

Hash: 22B81363-BF82-4086-886C-8B44DB71A381



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA US)

33.2.1022262-7

Tipos Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rio de Janeiro
Local

22/12/2017
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Francisca Loyda
Assinatura:	
Telefone de contato:	21 3254-0493
E-mail:	francisca.fl@wmcgrupo.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	14/12/2017
Data da 1ª entrada:	19/12/2017



00-2017/349868-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

NIRE: 33.2.1022262-7 Protocolo: 00-2017/349868-0 Data do protocolo: 19/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2017 SOB O NÚMERO 00093136181 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C27BDE27E46CE083C28765BC542DC9B9FE1617D8DBEEF37B105C2135454GCPD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/certificacao/validacao> informe o nº do protocolo

Pag. 2/11



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NITERÓI ENTRECÔTE RESTAURANTE LTDA

1ª Instrumento Particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

CAETANO TERRA MALUF LIPIANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04523356349, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 136.801727-4, residente e domiciliado na Rua Jardim Botânico, 742, Bloco, Apto.102, Jardim Botânico, Rio de Janeiro-RJ, CEP:24.461.160;

KAIAN MOTA RAIA PAGAN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04666773410, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 111.962.667-60, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 481, apto.201, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.420-041;

LUIS CARLOS LELLIS JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01885099285, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 051.801.706-05, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 957, Apto.303, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.430-190;

RENAN CORDEIRO QUERINO KOURY, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 05582625083, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 133.682.177-98, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, 703, Casa, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.450-001;

RICARDO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE DA SILVA PORTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02103970840, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 057.365.257-04, residente e domiciliado na Rua Lopes Quintas, 528, Apto.101, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.460-010;

Únicos sócios da empresa **NITERÓI ENTRECÔTE RESTAURANTE LTDA**, estabelecida a Rua Quinze de Novembro, 04 – Loja 503 – Mezanino (Plaza Shopping, Espaço SPN1404B, Piso L4) Centro, Niterói – RJ, CEP: 24020-125, inscrita no CNPJ nº 26.316.077/0001-69 e Contrato Social registrado na Jucerja sob o nº 33210222627 em 06/09/2016.

Resolvem de comum acordo, proceder a 1ª Alteração Contratual, conforme segue:

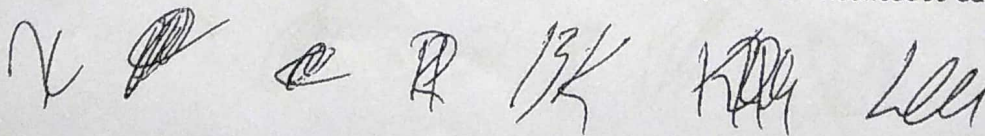


PRIMEIRA – As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento de Transferência de Cotas em Sociedade Ltda. (Sócios para Terceiros), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

SEGUNDA – Os CEDENTES transferem suas quotas-partes integralizadas no capital social, que perfaz o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), direta e irrestritamente ao CESSIONÁRIOS da seguinte forma:

- a) **CAETANO TERRA MALUF LIPIANI** transfere 120.000 quotas no valor de R\$ 120.000,00 para **GUSTAVO MORAES COUTINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 086.260.077-44, portador da identidade nº 102861762, expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Cadete Xavier Leal, 5, Apt. 201 Centro – Niterói, CEP:24020-220.
- b) **KAIAN MOTTA RAIA PAGAN** transfere 120.000 quotas no valor de R\$ 120.000,00 para **GUSTAVO MORAES COUTINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 086.260.077-44, portador da identidade nº 102861762, expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Cadete Xavier Leal, 5, Apt. 201 Centro – Niterói, CEP:24020-220.
- c) **LUIS CARLOS LELLIS JUNIOR** transfere 60.000 quotas no valor de R\$ 60.000,00 para **PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO**, brasileira, solteira, empresária, CPF 179.894.627-02, portadora da identidade nº 28.182.455-7, expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Cadete Xavier Leal, 5, Apt. 201 Centro – Niterói, CEP:24020-220.
- d)
- e) **LUIS CARLOS LELLIS JUNIOR** transfere 60.000 quotas no valor de R\$ 60.000,00 para **GUSTAVO MORAES COUTINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 086.260.077-44, portador da identidade nº 102861762, expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Cadete Xavier Leal, 5, Apt. 201 Centro – Niterói, CEP:24020-220.
- f) **RENAN CORDEIRO QUERINO KOURY** transfere 120.000 quotas no valor de R\$ 120.000,00 para **PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO**, brasileira, solteira, empresária, CPF 179.894.627-02, portadora da identidade nº 28.182.455-7, expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Cadete Xavier Leal, 5, Apt. 201 Centro – Niterói, CEP:24020-220.
- g) **RICARDO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE DA SILVA PORTO** transfere 120.000 quotas no valor de R\$ 120.000,00 para **PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO**, brasileira, solteira, empresária, CPF 179.894.627-02, portadora da identidade nº 28.182.455-7, expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Cadete Xavier Leal, 5, Apt. 201 Centro – Niterói, CEP:24020-220.

TERCEIRA – A presente transferência, neste ato consubstanciada, se faz com a concordância expressa de todos sócios, declarando também, que foram notificados da



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

NIRE: 332.1022262-7 Protocolo: 00-2017/349868-0 Data do protocolo: 19/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2017 SOB O NÚMERO 00003136191 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C27BDE27E46CE083C28765BC542DC9B9FE1617DB8DBEE37B105C2135454CFCD

Para validar o documento acesse <http://www.juceja.org.br/servicos/chanceladigital>



JUCEJA

Face às alterações havidas funde-se o Contrato Social a 1ª Alteração Contratual, por consenso dos sócios, a sociedade passara a reger-se nas seguintes condições:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade girará sob a denominação **NITERÓI ENTRECÔTE RESTAURANTE LTDA**, e utilizará como nome fantasia: **L Entrecôte de Paris Plaza**. O objeto da sociedade serão as atividades representadas pelos CNAES: 56.11-2-01-Restaurantes e Similares e 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; podendo ainda ter esta atividade ampliada ou modificada, com sede e domicílio na Rua Quinze de Novembro, nº 04, Loja 503(Plaza Shopping, Espaço SPN1404B, Piso L4), Centro Niterói-RJ, CEP:24.020-125. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

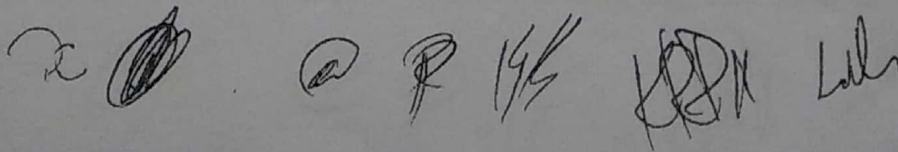
CLÁUSULA 2ª- O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000,00 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente dos País.

CLAUSULA 3ª – As quotas de cada sócio estão estabelecidas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
GUSTAVO MORAES COUTINHO	300.000	R\$ 300.000,00
PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

CLAUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, entretanto todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedias ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

NIRE: 332.1022262-7 Protocolo: 00-2017/349868-0 Data do protocolo: 19/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2017 SOB O NÚMERO 00003136181 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C27HDE27E46CE043C28765BC542UC9B9F61617D8DBEE37B105C2135454CFCD

Para validar o documento acesse www.jucec.org.br ou www.jucec.org.br e informe o nº do protocolo. Pág. 5/11



JUCEC

para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, e em atendimento aos interesses da própria sociedade.

CAPITULO III ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 6ª – A sociedade será administrada pelos sócios **GUSTAVO MORAES COUTINHO** e **PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO**, cabendo-lhes os amplos poderes de administração, representando a sociedade nos atos da vida comercial e civil sempre mediante assinatura, representando ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele e perante os poderes públicos e terceiros em geral, utilizando o nome empresarial em contratos, assinatura de cheques, recibos, autorizações, declarações e demais atos contratuais necessários a administração empresarial.

Parágrafo primeiro - Os sócios administradores ficam expressamente dispensados da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções, fazendo jus a retirada mensal que convencionar e, ao pró-labore que for estabelecido por estes, observado o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

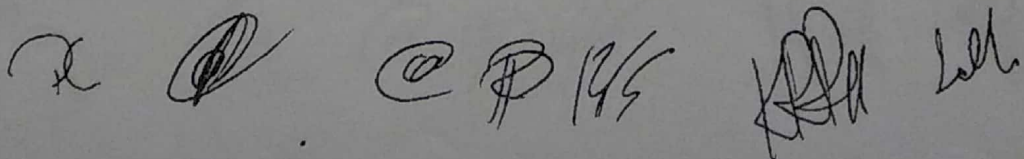
Parágrafo segundo – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Parágrafo terceiro – Mediante deliberação dos sócios, a administração da sociedade poderá ser exercida por administradores não sócios.

Parágrafo quarto – Os sócios que não tem atribuição de administrador poderão fazer retiradas á titulo de “pró-labore”, desde que seja solicitado pela parte interessada, mediante consenso e autorização de todos os sócios.

CLAUSULA 7ª – Declaram os sócios, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 8ª – A utilização da denominação social deve atender as finalidades da empresa e ao interesse social, sendo expressamente vedado ao sócios a sua utilização em atividade e ou obrigações estranhas a estes fins, bem como os



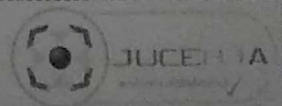
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

NIRE: 332.1022262-7 Protocolo: 00-2017/349868-0 Data do protocolo: 19/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2017 SOB o NÚMERO 00003136181 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C27BDE27E46CE083C28765BC5420C9B9FE1617D8DBEE37B105C2135454CFCD



atos dos sócios que conflitem com os interesses da sociedade, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive fianças, avais ou a prestação de qualquer outras garantias, reais ou fidejussórias, sem autorização expressa do outro sócio.

CAPITULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA 9ª – As deliberações sociais sobre a modificação do presente contrato, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação são tomadas, no mínimo por $\frac{3}{4}$ dos votos correspondentes ao capital social; nas deliberações sobre designação, destituição e remuneração dos administradores, e recuperação extrajudicial e a falência da sociedade empresaria (Lei 11.101/05), serão tomadas por votos correspondentes a mais da metade do capital social. É necessária a maioria dos votos dos presentes para aprovação das contas da administração, nomeação e destituição dos liquidantes, o julgamento de suas contas e nos demais casos previstos na lei.

CLAUSULA 10ª – Anualmente, os sócios, reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos quatro meses subseqüentes ao termino do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação para reunião de sócios, estabelecidas na legislação, quando todos os sócios quotistas comparecem, ou declarem por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

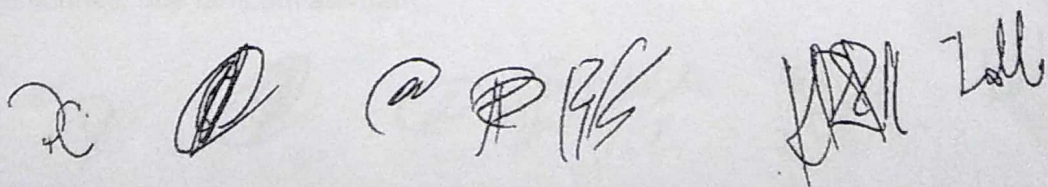
Parágrafo segundo – A reunião de quotistas torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que será o objeto dela.

CAPITULO V BALANÇOS E RESULTADOS

CLAUSULA 11ª – O exercício social iniciara em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA 12ª – Ao termino de cada exercício social, será elaborado o inventario, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos a conta de lucros apurados nestes balanços.



Parágrafo segundo – Os lucros verificados em balanço da sociedade serão distribuídos aos sócios, assim como eventuais prejuízos que serão suportados conforme suas participações no capital social.

CAPITULO VI LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

CLAUSULA 13ª – A sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

CLAUSULA 14ª – A falência, liquidação, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista não implicará na dissolução da sociedade, as quotas desde que se retirar por um dos motivos acima, são atribuídas para aquisição direta, aos outros sócios, pelo instituto da *affectio societatis*, que têm preferências de aquisição sobre os herdeiros ou sucessores, pelo valor de patrimônio líquido apurado em Balanço Patrimonial especialmente levando para este fim, dentro de 30(trinta) dias da data do evento.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 15ª – A presente sociedade é regida pelo Código Civil Brasileiro, legislação especial e infraconstitucionais aplicáveis as sociedades empresárias, bem como a legislação do Imposto de Renda e demais normas tributárias em vigor no país e, nas omissões deste Contrato e da legislação aplicável a este tipo societário, aplicar-se – á subsidiariamente as disposições aqui tratadas e nas relações entre os sócios, e entre os terceiros á Lei 6.404/76, tendo assim sua regência supletiva, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/02.

CLAUSULA 16ª – Fica eleito o foro da cidade de Niterói (RJ), como o competente para dirimir as dúvidas suscitadas pelo presente e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento, em 01 (um) via, obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NITERÓI ENTRECOIS RESTAURANTE LTDA

NIRE: 312.1622262-7 Protocolo: 00-2017/349668-0 Data do protocolo: 19/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2017 SOB O NUMERO 00003136181 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C27BEE27E46CE083C26765B9542DC9B3FE1617D8DBEEF37B165C2135454CFED

Data validação documento: <http://www.jucec.rj.gov.br/consultas/consultas.asp>



JUCEC-RJ

10 DE NOTAS

Niterói, 22 de setembro de 2017.



CAETANO TERRA MALUF LIPIANI

KAIAN MOTTA RAIA PAGAN

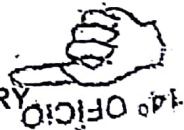


LUIS CARLOS LELLIS JUNIOR

RICARDO LAFAYETTE STOCKLER



RENAN CORDEIRO QUERINO KOURY



GUSTAVO MORAES COUTINHO



PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO

Testemunhas:

FRANCARLA ALMEIDA LOYOLA
RG: RJ - 119579/O-7 CRC-RJ
CPF: 054.314.707-01

DOUGLAS DE ASSIS VIANA
RG: RJ - 081772865 DIC-RJ
CPF: 077.917.067-66



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIS CARLOS LELLIS JUNIOR,
a dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 01 de novembro de 2017-11:17:28. Cód.: 00454305-01

Raphael Mendes Forastiere - Escrevente
Quantidade R\$1-Emolumento R\$ 5,26-Taxas 2,15- Total R\$7,41
EDCR14606-EDR, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

149 Ofício de Notas-RJ
Raphael Mendes Forastiere
Escrevente
CTPS 5712a - S 149 - RJ

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO - Tabelião
Rua São Pedro, 154, Laje 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-058 - Telefone: (21) 2620-4040

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:

GUSTAVO MORAES COUTINHO:.....

NITERÓI, 26/09/2017. Total: 7,44 Conf. por:

MAIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES SAM Mat. 94/14805 em Test.

ECGM 93074 ASD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AA212534
092130

CARTÓRIO DO
5º
OFÍCIO DE NITERÓI

Cartório 5º Ofício de Niterói
Maiana Figueira de Mello Cortes Samary
Escrevente
Cadastro: 092130

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO - Tabelião
Rua São Pedro, 154, Laje 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-058 - Telefone: (21) 2620-4040

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:

PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO:.....

NITERÓI, 01/11/2017. Total: 7,44 Conf. Cartório 5º Ofício de Niterói.

MAIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES SAM Mat. 94/14805 em Test.

ECHR 17230-XSE <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AA162816
092130

CARTÓRIO DO
5º
OFÍCIO DE NITERÓI

Curursal Tijuca. Rua Santo Afonso 52 - Tijuca-RJ - Tel: 2567-6741

Reconheço por semelhança a firma de: CAETANO TERRA MAUF LIPIANI

Cód: X00000090575

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017. Conf. por:

Em testemunho da verdade, Serventia

EDIMILSON PASSARELO FRANCA TUFUNDOS

EDHJ-08540 JFS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088948AC 536483

DR. WILLIAM
DE OLIVEIRA
OFÍCIO DE NOTAS

14º

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA

CEP 22410-002 - TELS. (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897

TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de KATH WETTA RAIA - PDM,

RICARDO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE DA SILVA PORTO, RENAN COELHO

GUERINO MOURY, e dou fé.

Rio de Janeiro-RJ, 26 de outubro de 2017-15:37:31. Cód.: 00453475-10

Leandro Silva da Rosa - Escrevente

Quantidade R\$3-Emolumento R\$ 15,78-Taxas 6,45- Total R\$22,23

EDCR11718-ODR, EDCR11719-RJR, EDCR11720-AGJ, Consulte em

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AC356494
088533

14º Ofício de Notas-RJ
Leandro Silva da Rosa
Escrevente
CTPS 96538 Série 161 RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NITERÓI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

NIRE: 332.1022262-7 Protocolo: 00-2017/349868-0 Data do protocolo: 19/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2017 SOB O NÚMERO 00003136181 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1C27BDE27E46CE093C287658C542DC9B9F61617D8DBEE37B105C2135454CFCD



JUCEC 11A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.21.58.04.60 - 26.316.077.000.169

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

26.316.077/0001-69

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ

214 Alteração de telefone (DDD/telefone)

216 Alteração de fax (DDD/fax)

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO

CPF

179.894.627-02

LOCAL E DATA

Niterói, 14 de dezembro, 2017

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Pamella Louredo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI
Rua São Pedro, 154, Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-058 - Telefone: (21) 2620-4000

FERNANDO CESAR DE AZEVEDO - T. 14.554-092430

AA2113001V250

RIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NITERÓI, 14/12/2017. Total: 7,24 Conf. por: [Assinatura]

VANESSA ENDEAZZI SANT'ANNA Mat. 94/14809 em Teste

E035 54366 ZDG https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2015

Cartório do 5º Ofício da Niterói
Vanessa Endeazzi
Matrícula: 94/14809Preparar Página
para Impressão<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/lcpj/consulta.asp>

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA

NIRE: 332.1022262-7 Protocolo: 00-2017/349868-0 Data do protocolo: 19/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2017 SOB O NÚMERO 00003136181 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C27BDE27E46CE083C28765BC542DC9B9FE1617D8DBEE37B105C2135454C500

JUCEC/IA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.316.077/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NITEROI ENTRECOTE RESTAURANTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L'ENTRECOTE DE PARIS PLAZA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO LOJA 503 - MEZANINO PLAZA SHOPPING ESPACO SPN1404B PISO L4
------------------------------------	--------------	--

CEP 24.020-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAETANO_TML@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 3254-0493 / (21) 9859-9964
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2018 às 09:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



faxtel

CTC RIO DE JANEIRO RJ PLB / LOCAL
 GUSTAVO MORAES COUTINHO
 R CADETE XAVIER LEAL 5 APT 201 CENTRO
 24020-220 NITERÓI RJ



01300792



501104945600840000002234710051017
 Data de Vencimento: 17/10/2017 Data de Postagem: 05/10/21

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
179.894.627-02

Nome
PAMELLA LOUREDO DAS CHAGAS COUTINHO

Nascimento
21/05/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
FEAE.59FF.4A95.B7F4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:18:41 do dia 17/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

